

Contas da Prefeitura de Ouriçangas são aprovadas com ressalvas

30/09/2015

O Tribunal de Contas dos Municípios, nesta terça-feira (29/09), aprovou com ressalvas as contas da Prefeitura de Ouriçangas, da responsabilidade de Givaldo da Paixão Santos, relativas ao exercício de 2014, com multa de R\$ 4 mil, pelas falhas contidas no relatório técnico, e outra de R\$ 36 mil, correspondente a 30% dos seus vencimentos anuais, pela não redução dos gastos com pessoal.

A maioria dos conselheiros entendeu que o prefeito Givaldo da Paixão Santos não foi o responsável pela distorção dos gastos com pessoal e já foi advertido – no primeiro ano de sua gestão – e agora terá que pagar multa equivalente a 30% dos seus vencimentos. Caso não reduza os gastos com pessoal para o limite de 54% da receita corrente líquida – como determina a Lei de Responsabilidade Fiscal – no próximo ano, de acordo com o voto vencedor, terá então a punição máxima, que é a rejeição de suas contas.

O conselheiro Paolo Marconi apresentou voto divergente, opinando pela rejeição das contas já de 2014, por considerar que o prefeito não adotou nenhuma medida nos anos de 2013 e 2014 no intuito de limitar os gastos com pessoal. Esse entendimento foi o mesmo adotado pelo Ministério Público de Contas.

O prefeito investiu na manutenção e desenvolvimento do ensino o montante de R\$ 6.678.865,23, correspondendo a 25,25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em atendimento ao índice mínimo constitucional de 25%. Na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública foram aplicados 74,75% dos recursos do Fundeb, representando a quantia de R\$ 4.898.592,83, satisfazendo também a norma legal. Nas ações e serviços públicos de saúde foram gastos R\$ 1.840.521,39, representando o percentual de 19,46%, superando o mínimo exigido de 15%.

O município apresentou uma receita arrecadada na ordem de R\$ 17.090.421,39 e realizou

despesas no montante de R\$ 16.695.330,88, resultando em superávit de R\$ 395.090,51.

Cabe recurso da decisão